



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1.874, DE 23 DE ABRIL DE 1.976.

Autoriza abertura de crédito especial
em favor do Consórcio Intermunicipal de
Promoção Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertu-
tura de um crédito adicional, especial, no valor de
Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) destinado a
subvencionar o Consórcio Inter-Municipal de Promoção /
Social de Assis.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão res-
pectivamente, por conta da anulação total e parcial das
seguintes dotações, a saber:

CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

1.581.0310 - Assistência Financeira

1.581.3012 - 12 Contribuição ao Consórcio Inter-Municipal

de Assistência ao Menor..... 24.000,00

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Administração Geral

0.30.70.211 - 21 Desapropriação de Terrenos Diversos

4210 - Aquisição de Imóveis..... 10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abílio Nogueira Duarte

Prefeito Municipal

Luiz Monteiro

Diretor Administrativo-Substituto

Elaborada na D. Administrativa da Prefeitura em 23 de abril de 1.976.

Confere com o original

D.A., em 26 de abril de 1976

CARLOS SOUZA
Diretor Administrativo